

Mãe D'Água-PB, 19 de agosto de 2020		Contém 02 (duas) páginas	
<p>Prefeito Francisco Cirino da Silva</p>		<p>Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p>Chefe de Gabinete Ytupam Nunes</p>	<p>Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p>Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Da Guia dos Satos</p>	<p>Sec. de Agric. e M. Ambiente Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos</p>
<p>Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaella Gomes dos Santos</p>	<p>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragozo Soares José Elinaldo da Silva Oliveira</p>	<p>Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p>Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p>Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares</p>	<p>Sec. de Planejamento Herta Fragozo Soares. Marques Silvana Soares da Silva</p>	<p>Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa</p>	<p>Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/2020

Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas do município de **MÃE D'ÁGUA** afetadas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de **MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2020 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como conseqüência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento de água através de carros pipas e perfuração de poços, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagens:

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica e da falta de água cotidiana das famílias em nosso município.

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural.

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos, meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no

sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do município de **MÃE D'ÁGUA - PB**, por Estiagens, por um período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por 180 (cento e oitenta dias)

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.



Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de **MÃE D'ÁGUA - PB**, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE D'ÁGUA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O município de Mãe D'água, torna publico o resultado do processo Pregão Eletrônico nº 002/2020, com objeto Aquisição de uma carreta agrícola e uma carreta tanque, destinado as atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, visando atender Contrato Repasse nº 1036007-34/2016 MAPA, conforme especificações no edital e seus anexos, sendo realizado a com sua Adjudicação e Homologação em favor da **EMPRESA VENCEDORA: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI**, CNPJ nº 22.825.872/0001-21, **VALOR: R\$ 51.380,00**(cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais), sendo item 1 valor de R\$ 22.380,00, item 2 no valor de R\$ 29.000,00. Nos termos do item 15 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93
MAE DAGUA, PB, 18 de agosto de 2020
VILMAR FERREIRA CAMPOS
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE D'ÁGUA
AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O município de Mãe D'água, torna público o resultado do processo Pregão Eletrônico nº 001-2020, com objeto Aquisição de uma patrulha mecanizada (TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, 4X4 (tracionado); potência mínima de 85 cvs; Plaina agrícola dianteira com lamina e concha, capacidade mínima 1.500kg, Carreta agrícola tipo tanque conjugada (chassi- + tanque), com capacidade mínima de 6.500 litros), visando atender Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892108/2019 Firmado Com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o município, conforme especificações no edital e seus anexos. , sendo realizado a com sua Adjudicação e Homologação em favor da **EMPRESA VENCEDORA: Item: 1 - empresa vencedora BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº: 29.218.631/0001-63 , **pelo melhor lance de R\$ 123.000,00; Item: 2 – empresa vencedora ALGOR METALURGICA LTDA**, CNPJ nº: 19.138.457/0001-95, Melhor lance: R\$ 31.000,00; **Item: 3 - empresa vencedora VSS COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ nº: 21.548.780/0001-89, melhor lance: R\$ 13.200,00 **Item: 4 – empresa vencedora: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA.**, CNPJ nº: 21.548.780/0001-89, Melhor lance: R\$ 26.800,00. **VALOR TOTAL LICITAÇÃO: R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais).

Nos termos do item 15 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93
MAE DAGUA, PB, 18 de agosto de 2020
VILMAR FERREIRA CAMPOS
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGADOR

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR